



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 21/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXY6238	116100E008112096	18/09/2018	54100	03178367695

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 21/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADD7333	116100E008163769	21/09/2018	54522	R\$ 195,23
AHC5685	116100E008148675	18/09/2018	65300	R\$ 195,23
AJK2399	116100E008163240	24/09/2018	72340	R\$ 130,16
AKA3284	116100E008176052	21/09/2018	65300	R\$ 195,23
AKA7032	116100E008176206	23/09/2018	65300	R\$ 195,23
ALA5956	116100E008176054	22/09/2018	65300	R\$ 195,23
ANT5421	116100E008163763	21/09/2018	56225	R\$ 88,38
ASR8353	116100E008163904	19/09/2018	61220	R\$ 293,47
ATS7131	116100E008163241	24/09/2018	72340	R\$ 130,16
AUD8447	116100E008163702	23/09/2018	54526	R\$ 195,23
AWF6696	116100E008148676	18/09/2018	55411	R\$ 195,23
AXC9249	116100E008176003	20/09/2018	57380	R\$ 293,47
AXP2680	116100E008163701	23/09/2018	55680	R\$ 195,23
AXR6740	116100E008163764	21/09/2018	56225	R\$ 88,38
AZK7784	116100E008176251	20/09/2018	72340	R\$ 130,16
AZQ9097	116100E008163767	21/09/2018	55680	R\$ 195,23
BBL8423	116100E008176006	21/09/2018	60501	R\$ 293,47
BBO5456	116100E008163765	21/09/2018	56225	R\$ 88,38
BBY4543	116100E008080667	18/09/2018	60501	R\$ 293,47
CJL8432	116100E008163768	21/09/2018	55680	R\$ 195,23
DUA4993	116100E008163704	23/09/2018	56731	R\$ 130,16
FWK4496	116100E008176002	20/09/2018	53800	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 18/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG0144	279150H000018963	27/11/2018	76331
AEM8028	116100E008081246	21/11/2018	72340
AJB3107	116100E008148097	21/11/2018	65300
APX7788	116100E008081307	20/11/2018	54526
AQB6625	279150H000018176	26/11/2018	55411
AQX3167	116100E008081189	21/11/2018	60501
ARM7183	116100E007644429	26/11/2018	58780
ARU6738	116100E008081270	22/11/2018	56144
ATH5763	116100E008176083	24/11/2018	61810
ATK1886	116100E007934330	20/11/2018	54522
AVT3662	279150H000017077	27/11/2018	76251
AXI4209	116100E008081276	26/11/2018	76251
AYD6850	116100E008081187	21/11/2018	61810
AZF2269	116100E008081304	20/11/2018	54526
BAT2170	279150H000018961	27/11/2018	76331
BBA4167	116100E007934334	20/11/2018	54600
BEK0918	116100E008081239	21/11/2018	54522
DDO8491	116100E008081184	21/11/2018	54100
DFL6479	116100E008081281	26/11/2018	65300
ELX9913	116100E008081269	22/11/2018	60501
EMI9588	279150H000018962	27/11/2018	76331
FGP7469	116100E008148098	26/11/2018	70561
HRW0024	116100E008081265	22/11/2018	60501
IRR4562	116100E008081303	20/11/2018	56144
LPI0710	116100E008081186	21/11/2018	54100
NJC0899	116100E008148095	21/11/2018	57380
PBG0682	116100E008081185	21/11/2018	54100

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Rateio	220/2018
Protocolo N°	009171/2018
Data	04/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS CIMSAMU
Objeto	Desenvolvimento e execução do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU
Valor	R\$ 97.367,76

Prazo	Até 31 de dezembro de 2018
Dotação	3337170000000000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	218-2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2018
Protocolo N°	54044/2018
Data	26/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	WU COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO EVENTOS E VIAGENS EIRELI
Objeto	VIAGEM CULTURAL PARA PROFESSORES E ALUNOS
Valor	R\$ 38.957,40
Prazo de Execução	05 (cinco) dias
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Dotação	436-11.001.2087.12.122.1201.33.90.39.00.00

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo	TERCEIRO
Contrato N°	215/2016
Processo Licitatório	DISPENSA 034/2016
Protocolo N°	48741/2017
Data	30/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Prorrogação de vigência	12 meses a partir de 01/12/2018
Valor	R\$ 213.000,00
Dotação	216-06.005.04.122.0401.2035.3390.3

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	137/2017
Edital de Convocação	N° 001/2017
Protocolo N°	009750/2017
Data	24/11/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J3 R CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$ 157.122,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Dotação	747-12.001.10.301.1001.2118.3390.34

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	138/2017
Edital de Convocação	N° 001/2017
Protocolo N°	009750/2017
Data	24/11/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J3 R CLÍNICA MÉDICA LTDA -ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA
Valor	R\$ 450.000,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Dotação	747-12.001.10.301.1001.2118.3390.34

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N°: 59733/2018
 INEXIGIBILIDADE N°: 77/2018
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: COMO CONTRATAR E FISCALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E PORTARIA APLICÁVEL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTATAIS E SISTEMAS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
 CREDOR: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
 CNPJ N°: 07.777.721/0001-51
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.780,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
112	04.001.04.122.0401.2011.3390.39	000	PRÓPRIO

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II e artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Novembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito


DECRETO Nº 25378, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidor, conforme segue:

I – FLÁVIA BARBOZA DE OLIVEIRA PANUCI, matrícula nº 22.011, para o cargo de provimento em comissão denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 03/12/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
 AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **28 de novembro de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
28.11	BEY7779, AYV5931, PVH4348, AHT1092, ASG7006, BAW7804, GCE0727, AYL6309, DQT0311

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
 PREGÃO PRESENCIAL 133/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, conforme Deliberação 41/2018, decide pela manutenção da decisão da Pregoeira e consequentemente desclassificação da recorrente, quanto ao pedido de Recurso da empresa Celeiro Brasil Alimentos EIRELI-ME, protocolado sob nº 014526/2018 em 26/11/2018.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº	225/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 143/2018
Protocolo Nº	56432/2018
Data	30/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CLEBERSON SANGUINI MARIANO
Objeto	Serviço de Instalação, manutenção e remoção de enfeites natalinos
Prazo de execução	02 (dois) meses da assinatura da ordem de serviço
Prazo de vigência	05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato
Valor	R\$ 64.072,00
Dotação	415-10.4.2114.0.33390399999900000000

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 05/2018
Pregão Presencial	Nº. 143/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MOREIRA & CHUEIRI LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE PÃES
Valor	R\$ 301.171,36
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/01/2019
Ata de Registro de Preços	Nº 06/2018
Pregão Presencial	Nº. 143/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	M.A. FERREIRA BISCOITOS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE PÃES
Valor	R\$ 123.750,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/01/2019

DECRETO Nº 25380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de dezembro de 2018, ocupado pela servidora abaixo, devido a posse para cargo do quadro de provimento efetivo, conforme consta no processo administrativo 014683/2018.

Matr	Servidor (a)	Declarar vago o cargo	Para posse no cargo
10368	LUCINEIA SILVA JARDIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	226/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018
Protocolo Nº	52501/2018
Data	30/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	JC BUENO SUPRIMENTOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS
Valor	R\$ 256.250,00
Dotação	166-06.001.04.122.0401.2025.3390.3000.00000
Prazo de Execução	20 (vinte) dias (de 10 a 21 de dezembro de 2018)
Prazo de Vigência	60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato

DECRETO Nº 25379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 03 de dezembro de 2018, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme trata o Edital de Convocação nº 21/2018.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação nº 21/2018 - Concurso Público Municipal nº 01/2016

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO/ NÍVEL VENC./ CLASSE	DATA_NOMEAÇÃO
1	10768	ANA CLEIDE PADILHA BONFIM	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I	NUTRIÇÃO	XIV	A	03/12/2018
2	10769	GABRIELA SIENI MANHÃES	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I	ODONTOLOGIA	XIV	A	03/12/2018
3	10770	LEONARDO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I	MEDICINA AUDITORIA	XIV	A	03/12/2018
4	10771	REGINA DAS GRAÇAS DELGADO	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I	ENFERMAGEM	XIV	A	03/12/2018
5	10772	DANIELA SIMÕES DE MELLO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO		IV	A	03/12/2018
6	10773	SILVANA DE PAULA ROZOLEM ALVES	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO I	SAÚDE BUCAL	XI	A	03/12/2018
7	10774	CAMILA FERREIRA GABRIEL	EDUCADOR SOCIAL - FEMININO		V	A	03/12/2018
8	10368	LUCINEIA SILVA JARDIM	AUXILIAR OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		I	A	03/12/2018
9	10775	MARIA DA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		I	A	03/12/2018

TOTAL: 09 NOMEAÇÕES

OUVIDORIA

Elogie Critique Sugira Denuncie

Nós queremos ouvir você!

0800 42 2030

TELÊMACO BORBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 56432
- b) Pregão Presencial nº 143/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para instalação, manutenção e remoção de enfeites natalinos.

LOTE 01				
EMPRESA: CLEBERSON SANGUINI MARIANO				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla (6.00m altura x 5.00m largura). Potência máxima 108 watts. Conforme Termo de Referência	45,00	UN	R\$220,50
2	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Noel (altura 3.00 x largura 1.60m) Conforme Termo de Referência	32,00	UN	R\$110,00
3	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Anjo Grande, com mangueira luminosa (altura 3.50 x largura 2.70m). Conforme Termo de Referência	59,00	UN	R\$110,50
4	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Noel com Escada com mangueira luminosa (altura 3.40 x largura 1.52M). Conforme Termo de Referência	34,00	UN	R\$110,00
5	Instalação, Manutenção e Remoção de figuras natalinas, como Estrelas, Velas, Sinos, Pinheiros, Botas, Anjos e Papai Noel, entre outras. Fixação nos postes com abraçadeiras e instalação elétrica. Conforme Termo de Referência	311,00	UN	R\$110,00
6	Instalação, Manutenção e Remoção de mangueiras luminosas em palmeiras. Conforme Termo de Referência	56,00	UN	R\$110,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.072,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.072,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2018

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 52501
- b) Pregão Presencial nº 133/2018
- c) Data da adjudicação: 30/11/2018
- d) Objeto: Aquisição de cestas natalinas

EMPRESA: JCSBUENO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário
1	Cesta natalina composta de: 1 Amendoim salgado tipo japonês. Embalagem de 100 gramas. MARCA: Dori 1 Azeitona verde em conserva. Peso líquido drenado de 150 gramas. MARCA: Vale Fertil 1 Bala de goma sabores sortidos de frutas. Embalagem de 100 gramas. MARCA: Dori 1 Batata palha. Embalagem de 140 gramas. MARCA: Yoki 1 Biscoito de chocolate com recheio de baunilha. Embalagem de 140 gramas. MARCA: Nestle 1 Biscoito Mini Cookie baunilha com gotas de chocolate. Embalagem de 100 gramas. MARCA: Paraty 1 Biscoito tortinha sabor chocolate. Embalagem de 160 gramas. MARCA: Marilan 2 Biscoito Wafer em forma de rolinho/stick recheado, sabor chocolate. Embalagem de 55 gramas. MARCA: Itamaraty 1 Biscoito wafer sabor chocolate. Embalagem de 140 gramas. MARCA: Bauducco 1 Bolo de chocolate com gotas ou recheio de chocolate ou brigadeiro. Embalagem de 300 gramas. MARCA: Renata 1 Bombons sortidos. Embalagem de 289,2 gramas. MARCA: Nestle 1 Chocolate wafers. Embalagem de 126 gramas. MARCA: Lacta 1 Creme de leite. Embalagem de 200 gramas. MARCA: Frimesa 1 Doce de leite. Embalagem de 400 gramas. MARCA: Frimesa 1 Farofa pronta temperada tradicional. Embalagem de 500 gramas. MARCA: Yoki 1 Milho verde em conserva. Embalagem peso drenado de 200 gramas. MARCA: Quero 1 Néctar sabor laranja. Embalagem cartonada longa vida de 1,0 litro. MARCA: Sufresh 1 Néctar sabor uva. Embalagem cartonada longa vida de 1,0 litro. MARCA: Sufresh 1 Panetone com gotas de chocolate. Embalagem de 500 gramas. MARCA: Bauducco 1 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite. Embalagem de 200 gramas. MARCA: Bauducco 1 Pêssego em calda. Embalagem de 450 gramas. MARCA: Neumann 1 Salgadinho de Milho Sabor Queijo. Embalagem de 59 gramas. MARCA: Elma Chips 2 Salgadinho tipo snack sabor bacon. Embalagem de 50 gramas. MARCA: Torcida 1 Cartão com tema natalino. 1 Caixa de papelão reforçada com alça, com capacidade para suportar peso de 15 kg. Conforme Termo de Referência.	2050	UN	R\$125,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 256.250,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018

 MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 143/2018

PROTOCOLO N.º 56432/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CLEBERSON SANGUINI MARIANO

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla (6.00m altura x 5.00m largura). Potência máxima 108 watts. Conforme Termo de Referência	UN	45,0000	R\$220,50	R\$9.922,50
2	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Noel (altura 3.00 x largura 1.60m) Conforme Termo de Referência	UN	32,0000	R\$110,00	R\$3.520,00
3	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Anjo Grande, com mangueira luminosa (altura 3.50 x largura 2.70m). Conforme Termo de Referência	UN	59,0000	R\$110,50	R\$6.519,50
4	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Noel com Escada com mangueira luminosa (altura 3.40 x largura 1.52M). Conforme Termo de Referência	UN	34,0000	R\$110,00	R\$3.740,00
5	Instalação, Manutenção e Remoção de figuras natalinas, como Estrelas, Velas, Sinos, Pinheiros, Botas, Anjos e Papai Noel, entre outras. Fixação nos postes com abraçadeiras e instalação elétrica. Conforme Termo de Referência	UN	311,0000	R\$110,00	R\$34.210,00
6	Instalação, Manutenção e Remoção de mangueiras luminosas em palmeiras. Conforme Termo de Referência	UN	56,0000	R\$110,00	R\$6.160,00
				TOTAL	R\$64.072,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$ 64.072,00

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 133/2018
PROTOCOLO Nº 52501/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JCSBUENO

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	Cesta natalina composta de: 1 Amendoim salgado tipo japonês. Embalagem de 100 gramas. MARCA: Dori 1 Azeitona verde em conserva. Peso líquido drenado de 150 gramas. MARCA: Vale Fertil 1 Bala de goma sabores sortidos de frutas. Embalagem de 100 gramas. MARCA: Dori 1 Batata palha. Embalagem de 140 gramas. MARCA: Yoki 1 Biscoito de chocolate com recheio de baunilha. Embalagem de 140 gramas. MARCA: Nestle 1 Biscoito Mini Cookie baunilha com gotas de chocolate. Embalagem de 100 gramas. MARCA: Paraty 1 Biscoito tortinha sabor chocolate. Embalagem de 160 gramas. MARCA: Marilan 2 Biscoito Wafer em forma de rolinho/stick recheado, sabor chocolate. Embalagem de 55 gramas. MARCA: Itamaraty 1 Biscoito wafer sabor chocolate. Embalagem de 140 gramas. MARCA: Bauducco 1 Bolo de chocolate com gotas ou recheio de chocolate ou brigadeiro. Embalagem de 300 gramas. MARCA: Renata 1 Bombons sortidos. Embalagem de 289,2 gramas. MARCA: Nestle 1 Chocolate wafers. Embalagem de 126 gramas. MARCA: Lacta 1 Creme de leite. Embalagem de 200 gramas. MARCA: Frimesa 1 Doce de leite. Embalagem de 400 gramas. MARCA: Frimesa 1 Farofa pronta temperada tradicional. Embalagem de 500 gramas. MARCA: Yoki 1 Milho verde em conserva. Embalagem peso drenado de 200 gramas. MARCA: Quero 1 Néctar sabor laranja. Embalagem cartonada longa vida de 1,0 litro. MARCA: Sufresh 1 Néctar sabor uva. Embalagem cartonada longa vida de 1,0 litro. MARCA: Sufresh 1 Panetone com gotas de chocolate. Embalagem de 500 gramas. MARCA: Bauducco 1 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite. Embalagem de 200 gramas. MARCA: Bauducco 1 Pêssego em calda. Embalagem de 450 gramas. MARCA: Neumann 1 Salgadinho de Milho Sabor Queijo. Embalagem de 59 gramas. MARCA: Elma Chips 2 Salgadinho tipo snack sabor bacon. Embalagem de 50 gramas. MARCA: Torcida 1 Cartão com tema natalino. 1 Caixa de papelão reforçada com alça, com capacidade para suportar peso de 15 kg. Conforme Termo de Referência.	UN	2.050	R\$ 125,00	R\$ 256.250,00
				TOTAL	R\$ 256.250,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$256.250,00

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 56432
- b) Pregão Presencial nº 143/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para instalação, manutenção e remoção de enfeites natalinos.

LOTE 01				
EMPRESA: CLEBERSON SANGUINI MARIANO				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla (6.00m altura x 5.00m largura). Potência máxima 108 watts. Conforme Termo de Referência	45,00	UN	R\$220,50
2	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Noel (altura 3.00 x largura 1.60m) Conforme Termo de Referência	32,00	UN	R\$110,00
3	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Anjo Grande, com mangueira luminosa (altura 3.50 x largura 2.70m). Conforme Termo de Referência	59,00	UN	R\$110,50
4	Instalação, Manutenção e Remoção de Luminoso em forma de Noel com Escada com mangueira luminosa (altura 3.40 x largura 1.52M). Conforme Termo de Referência	34,00	UN	R\$110,00
5	Instalação, Manutenção e Remoção de figuras natalinas, como Estrelas, Velas, Sinos, Pinheiros, Botas, Anjos e Papai Noel, entre outras. Fixação nos postes com abraçadeiras e instalação elétrica. Conforme Termo de Referência	311,00	UN	R\$110,00
6	Instalação, Manutenção e Remoção de mangueiras luminosas em palmeiras. Conforme Termo de Referência	56,00	UN	R\$110,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.072,00				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.072,00				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2018

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 45958
- b) Tomada de Preços nº 06/2018
- c) Data da adjudicação: 22/11/2018
- d) Objeto: Reforma e ampliação do abrigo Vida Nova

EMPRESA: V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviço de Reforma e Ampliação do Abrigo Vida Nova, localizado na Rua Eliomar Meira Xavier, no 453 (Quadra 101, Lote 17). Bairro: Centro, Telêmaco Borba - PR. Conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais e de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.	1	GLB	R\$ 171.145,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 171.145,20

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2018

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 111/2018

PROCOLO Nº 40664/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JCSBUENO						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Fralda descartável infantil, tamanho M Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	MILI	UN	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
8	Fralda descartável infantil, tamanho P Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento;Com gel super absorvente;Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento;Com elástico nas pernas;Com fecho ajustável, abre e fecha;Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	MILI	UN	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
9	Fralda descartável infantil, tamanho EXG Nas seguintes especificações mínimas:Composição: Filme de polietileno, polpa de	MILI	UN	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;					
11	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;	MILI	UN	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
12	Fralda descartável infantil, tamanho G Com as seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	MILI	UN	15.000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de	MARDAM	UN	45.000	R\$ 1,24	R\$ 55.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;Peso: acima de 90 kg;					
2	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg;	MARDAM	UN	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
3	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;	MARDAM	UN	45.000	R\$ 0,90	R\$ 40.500,00

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas;Peso: acima de 90 kg;	MASTERFRALL	UN	15.000	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
5	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada	MASTERFRALL	UN	40.000	R\$ 1,19	R\$ 47.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg;					
6	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;	MASTERFRALL	UN	15.000	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
10	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, Com as seguintes especificações mínimas:Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico.Com formato anatômico;Hipoalergênica e dermatologicamente testada;Com fitas adesivas reposicionáveis;Com Dry Gel (super absorvente);Cobertura suave (não tecido);Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: até 40 kg;	MASTERFRALL	UN	20.000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
TOTAL						R\$ 346.480,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$346.480,00

Telêmaco Borba, 27 de novembro de 2018.

 Marcio Artur de Matos
 Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25377, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários,

Considerando, o Ofício - 159/2018 - GPO/SD e os atos realizados no procedimento administrativo nº 011538/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as faixas de terrenos abaixo apresentadas:

I - área de atingimento de 4.044,57 m², extensão de 1.348,19 m e largura de 3,00 m, no imóvel registrado sob matrícula nº 3.867, denominado como Mandaçaia, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, de propriedade de KLABIN S/A, conforme memorial descritivo em anexo;

II - área total de atingimento de 3.661,02 m², extensão de 1.220,34 m e largura de 3,00 m, no imóvel registrado sob matrícula nº 28.074, denominado como Área A, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, de propriedade de MARILENA BUENO DOS SANTOS, BEATRIZ TEIXEIRA MENDES DA COSTA E SILVA e ARTHUR VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, conforme memorial descritivo em anexo;

III - área total de atingimento de 671,22 m², extensão de 223,74 m e largura de 3,00 m, no imóvel registrado sob



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

matrícula nº 30.276, denominado como Chácara nº 13, Loteamento Parque Limeira, Área 09, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, de propriedade de ENI DE JESUS DOS SANTOS e OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme memorial descritivo em anexo;

IV - área total de atingimento de 202,68 m², extensão de 67,56 m e largura de 3,00 m, no imóvel registrado sob matrícula nº 30.278 - área remanescente da Chácara nº 12, do Loteamento Parque Limeira, Área 09, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, de propriedade de ENI DE JESUS DOS SANTOS e OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme memorial descritivo em anexo;

V - área total de atingimento de 179,52 m², extensão de 59,84 m e largura de 3,00 m, no imóvel registrado sob matrícula nº 30.279 - ME 172, Área Atingida da Chácara nº 12, do Loteamento Parque Limeira, Área 09, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, de propriedade de CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL -CECS, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão nas áreas descritas nos incisos do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas nos incisos do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das instituições de servidões das áreas a que se referem nos incisos do art. 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entrará em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SES-0274-2158-MD-EMI01BANDEIRANTELEGALIZACAO-001-R0

Projeto/Unidade Construtiva: EMISSÁRIO ETE BANDEIRANTES

Imóvel: MANDAÇAIA - Faixa de servidão de passagem de tubulação

Proprietário: KLABIN S/A ou a quem de direito

Município: TELÊMACO BORBA

Comarca: TELÊMACO BORBA

UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 3.867

Área Atingimento: 4.044,57 m². Extensão: 1.348,19 m

Largura da Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice 0PP, de coordenadas N 7.309.214,275 m e E 535.114,953 m, localizado no limite com a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Bandeirantes - SANEPAR; deste, segue adentrando o imóvel Mandaçaia - KLABIN S/A, com as seguintes azimutes e distâncias: 290°44'40" e 33,32 m até o vértice PV003, de coordenadas N 7.309.226,079 m e E 535.083,789 m; 291°04'30" e 15,46 m até o vértice PV004, de coordenadas N 7.309.231,638 m e E 535.069,364 m; 217°00'59" e 19,81 m até o vértice PV005, de coordenadas N 7.309.215,980 m e E 535.057,558 m; 257°58'47" e 14,79 m até o vértice PV006, de coordenadas N 7.309.212,900 m e E 535.043,090 m; 331°48'32" e 24,74 m até o vértice PV007, de coordenadas N 7.309.232,868 m e E 535.028,481 m; 342°15'49" e 51,11 m até o vértice PV008, de coordenadas N 7.309.281,544 m e E 535.012,911 m; 339°38'41" e 07,54 m até o vértice PV009, de coordenadas N 7.309.339,326 m e E 534.991,436 m; 329°38'35" e 43,75 m até o vértice PV010, de coordenadas N 7.309.373,922 m e E 534.967,340 m; 312°10'54" e 27,51 m até o vértice PV011, de coordenadas N 7.309.398,251 m e E 534.954,502 m; 299°10'33" e 50,16 m até o vértice PV012, de coordenadas N 7.309.422,706 m e E 534.910,705 m; 292°59'33" e 23,23 m até o vértice PV013, de coordenadas N 7.309.432,152 m e E 534.889,483 m; 326°52'40" e 41,20 m até o vértice PV014, de coordenadas N 7.309.466,658 m e E 534.866,969 m; 302°46'38" e 61,37 m até o vértice PV015, de coordenadas N 7.309.500,966 m e E 534.813,686 m; 233°44'63" e 66,60 m até o vértice PV016, de coordenadas N 7.309.505,280 m e E 534.747,827 m; 287°36'09" e 70,17 m até o vértice PV017, de coordenadas N 7.309.526,590 m e E 534.680,659 m; 308°20'54" e 31,10 m até o vértice PV018, de coordenadas N 7.309.545,914 m e E 534.656,293 m; 300°20'33" e 50,90 m até o vértice PV019, de coordenadas N 7.309.571,393 m e E 534.612,165 m; 26°148'59" e 12,36 m até o vértice PV020, de coordenadas N 7.309.579,277 m e E 534.602,007 m; 307°51'27" e 30,98 m até o vértice PV021, de coordenadas N 7.309.595,520 m e E 534.580,470 m; 325°12'36" e 73,89 m até o vértice PV022, de coordenadas N 7.309.656,315 m e E 534.535,494 m; 303°59'43" e 66,14 m até o vértice PV023, de coordenadas N 7.309.704,476 m e E 534.467,080 m; 306°32'21" e 56,90 m até o vértice PV024, de coordenadas N 7.309.738,356 m e E 534.421,359 m; 302°56'16" e 89,96 m até o vértice PV025, de coordenadas N 7.309.787,269 m e E 534.345,861 m; 290°46'33" e 82,51 m até o vértice PV026, de coordenadas N 7.309.809,444 m e E 534.287,411 m; 311°47'17" e 22,37 m até o vértice PV027, de coordenadas N 7.309.824,350 m e E 534.270,732 m; 326°51'27" e 28,46 m até o vértice PV028, de coordenadas N 7.309.846,999 m e E 534.257,047 m; 337°50'21" e 46,05 m até o vértice PV029, de coordenadas N 7.309.892,996 m e E 534.254,744 m; 310°47' e 45,17 m até o vértice PV030, de coordenadas N 7.309.934,015 m e E 534.258,691 m; 16°02'30" e 55,14 m até o vértice PV031, de coordenadas N 7.309.969,421 m e E 534.268,883 m; 356°02'36" e 17,46 m até o vértice PV032, de coordenadas N 7.310.006,757 m e E 534.265,864 m; 16°54'44" e 34,80 m até o vértice PV033, de coordenadas N 7.310.039,681 m e E 534.277,144 m; 85°56'27" e 6,94 m até o vértice PF, de coordenadas N 7.310.040,172 m e E 534.284,063 m, perfazendo uma extensão de 1.348,19 m, a qual define



O eixo de uma faixa de 3,00 m. de largura com área total de atingimento de 4.044,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os perímetros e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Contiba, 27 de Julho de 2018.


SOAND WACHESKI
Eng. Cartógrafo: CREA n° 82.198-D/PR
AR n° 20182426634



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SES-0274-2158-TOPO-MD-EMI01SAOSILVESTRELEGALIZACAO-003-R0

Imóvel: ÁREA "A" - Faixa de Servidão

Proprietário: MARILENA BUENO DOS SANTOS, BEATRIZ TEIXEIRA MENDES DA COSTA E SILVA, ARTHUR VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA ou a quem de direito

Município: TELÊMACO BORBA Comarca: TELÊMACO BORBA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 28.074

Trecho 01

Área Atingimento: 967,89 m². Extensão: 322,63 m Largura da Faixa: 3,00 m

Trecho 02

Área Atingimento: 133,26 m². Extensão: 44,42 m Largura da Faixa: 3,00 m

Trecho 03

Área Atingimento: 2.204,70 m². Extensão: 734,90 m Largura da Faixa: 3,00 m

Trecho 04

Área Atingimento: 355,17 m². Extensão: 118,39 m Largura da Faixa: 3,00 m

TOTAL

Área Atingimento: 3.661,02 m². Extensão: 1.220,34 m Largura da Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO

A faixa de servidão do Emissário São Silvestre atinge o imóvel da Matrícula 28.074 - Área "A" em quatro trechos distintos. O Trecho 01 inicia a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice E, de coordenadas N 7.311.393,955 m e E 536.395,194 m, situado no limite com Área Verde 03 da Planta de Loteamento Jardim Monte Sina II; deste, segue adentrando o imóvel da matrícula nº 28.074, com as seguintes azimutes e distâncias: 284°29'09" e 16,35 m até o vértice PVE007, de coordenadas N 7.311.398,045 m e E 536.379,360 m; 340°03'13" e 23,18 m até o vértice PVE008, de coordenadas N 7.311.420,808 m e E 536.374,957 m; 23°28'35" e 12,27 m até o vértice PVE009, de coordenadas N 7.311.432,063 m e E 536.379,834 m; 88°17'33" e 13,94 m até o vértice PVE010, de coordenadas N 7.311.437,836 m e E 536.392,576 m; 330°44'18" e 20,85 m até o vértice PVE011, de coordenadas N 7.311.455,848 m e E 536.382,483 m; 10°29'25" e 27,18 m até o vértice PVE012, de coordenadas N 7.311.492,411 m e E 536.389,209 m; 327°46'44" e 8,71 m até o vértice PVE013, de coordenadas N 7.311.499,778 m e E 536.384,566 m; 356°31'34" e 34,94 m até o vértice PVE014, de coordenadas N 7.311.534,259 m e E 536.382,473 m; 323°22'51" e 19,84 m até o vértice PVE015, de coordenadas N 7.311.550,181 m e E 536.370,640 m; 343°57'45" e 61,55 m até o vértice PVE016, de coordenadas N 7.311.609,335 m e E 536.353,636 m; 9°10'15" e 23,19 m até o vértice PVE017, de coordenadas N 7.311.632,228 m e E 536.357,332 m; 12°44'15" e 25,49 m até o vértice PVE018, de coordenadas N 7.311.657,086 m e E 536.362,951 m; 343°35'41" e 25,69 m até o vértice F, de coordenadas N 7.311.681,735 m e E 536.355,702 m, situado no limite com o alinhamento predial da Rua Jemal, partilhando este alinhamento de 50,43 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de alinhamento de 151,29 m². O Trecho 02 inicia a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice I, de coordenadas N 7.311.927,931 m e E 536.430,572 m, situado no limite com Área de Reserva Legal (Matrícula 30.244), desde, segue adentrando o imóvel da matrícula 28.074, com as seguintes azimutes e distâncias:



297°21'45" e 2,58 m até o vértice PVE027, de coordenadas N 7.311.929,113 m e E 536.428,305 m 298°50'55" e 41,86 m até o vértice J, de coordenadas N 7.311.949,310 m e E 536.391,639 m no limite com Área de Reserva Legal (Matrícula 30.244), perfazendo uma extensão de 44,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 133,26 m². O Trecho 03 inicia a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice K, de coordenadas N 7.312.069,844 m e E 536.354,150 m, situado no limite com Área de Reserva Legal (Matrícula 30.244), deste, segue adentrando o imóvel da matrícula nº 28.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°28'42" e 49,90 m até o vértice PVE033, de coordenadas N 7.312.119,740 m e E 536.353,695 m, 12°59'32" e 27,13 m até o vértice PVE034, de coordenadas N 7.312.146,174 m e E 536.359,790 m, 30°39'40" e 30,04 m até o vértice PVE035, de coordenadas N 7.312.172,016 m e E 536.375,111 m, 54°13'17" e 43,27 m até o vértice PVE036, de coordenadas N 7.312.197,314 m e E 536.410,214 m, 340°22'55" e 13,39 m até o vértice PVE037, de coordenadas N 7.312.209,930 m e E 536.405,717 m, 326°08'28" e 30,33 m até o vértice PVE038, de coordenadas N 7.312.235,218 m e E 536.388,964 m, 274°19'52" e 16,03 m até o vértice PVE039, de coordenadas N 7.312.236,428 m e E 536.372,983 m, 285°30'37" e 28,62 m até o vértice PVE040, de coordenadas N 7.312.244,561 m e E 536.345,548 m, 348°57'54" e 32,08 m até o vértice PVE041, de coordenadas N 7.312.276,032 m e E 536.339,410 m, 14°30'40" e 32,21 m até o vértice PVE042, de coordenadas N 7.312.307,217 m e E 536.347,482 m, 40°19'00" e 27,69 m até o vértice PVE043, de coordenadas N 7.312.328,327 m e E 536.365,396 m, 11°39'51" e 25,22 m até o vértice PVE044, de coordenadas N 7.312.363,611 m e E 536.366,128 m, 24°55'46" e 44,27 m até o vértice PVE045, de coordenadas N 7.312.393,685 m e E 536.384,791 m, 45°22'28" e 27,04 m até o vértice PVE046, de coordenadas N 7.312.412,882 m e E 536.404,038 m, 89°03'42" e 18,86 m até o vértice PVE047, de coordenadas N 7.312.412,991 m e E 536.422,899 m, 21°12'45" e 7,52 m até o vértice PVE048, de coordenadas N 7.312.419,999 m e E 536.425,619 m, 7°53'25" e 33,13 m até o vértice PVE049, de coordenadas N 7.312.452,819 m e E 536.430,168 m, 325°12'40" e 15,39 m até o vértice PVE050, de coordenadas N 7.312.465,457 m e E 536.421,387 m, 263°03'28" e 34,32 m até o vértice PVE051, de coordenadas N 7.312.473,211 m e E 536.387,956 m, 257°41'27" e 31,34 m até o vértice PVE052, de coordenadas N 7.312.486,529 m e E 536.357,332 m, 303°58'20" e 21,31 m até o vértice PVE053, de coordenadas N 7.312.476,437 m e E 536.339,659 m, 337°47'35" e 51,01 m até o vértice PVE054, de coordenadas N 7.312.525,959 m e E 536.320,381 m, 110°53" e 34,80 m até o vértice PVE055, de coordenadas N 7.312.560,455 m e E 536.321,098 m, 15°48'56" e 28,55 m até o vértice PVE056, de coordenadas N 7.312.587,923 m e E 536.328,879 m, 41°15'39" e 19,34 m até o vértice PVE057, de coordenadas N 7.312.602,463 m e E 536.341,635 m, 45°36'57" e 12,13 m até o vértice L, de coordenadas N 7.312.610,796 m e E 536.350,452 m, situado no limite com Chácara nº 13 – Parque Limeira Área 09 (Matrícula nº 30.276), perfazendo uma extensão de 734,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.204,70 m². O Trecho 04 inicia a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice O, de coordenadas N 7.312.932,399 m e E 536.267,320 m, situado no limite com imóvel ME 172 – Área Atendida (Matrícula nº 30.276), deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula 28.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°38" e 9,33 m até o vértice PVE059, de coordenadas N 7.312.941,619 m e E 536.267,629 m, 189°36'41" e 20,22 m até o vértice PVE070, de coordenadas N 7.312.962,387 m e E 536.258,734 m, 229°3'33" e 16,97 m até o vértice PVE071, de coordenadas N 7.312.976,049 m e E 536.249,849 m, 351°15'17" e 30,05 m até o vértice PVE072, de coordenadas N 7.312.998,499 m e E 536.228,936 m, 390°59'00" e 39,42 m até o vértice PVFIM, de coordenadas N 7.313.037,436 m e E 536.222,762 m, situado na margem esquerda do Rio Tibagi, perfazendo uma extensão de 118,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 355,17 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 06 de Agosto de 2018.


SOANO WACHESKI
Eng.º Cartógrafo CREA nº 52.198-D/PR
ART nº 20183426634



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SES-0274-2158-TOPO-MD-EMI01SAOSILVESTRELEGALIZACAO-006-R0

Imóvel: CHÁCARA Nº 13, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE LIMEIRA, ÁREA 09
- Faixa de Servidão Cód. Imóvel: 000.035.617.059-B

Proprietário: ENI DE JESUS DOS SANTOS, OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS ou a quem de direito

Município: TELÊMACO BORBA Comarca: TELÊMACO BORBA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 30.276

Área Alinhamento: 671,22 m². Extensão: 223,74 m Largura da Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO

inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice L, de coordenadas N 7.312.619,796 m e E 536.350,452 m, situado no limite com área "A" (Matrícula nº 28.074); deste, segue adiante até o imóvel de Matrícula 30.276, pelo de seguintes azimutes e distâncias: 46°36'57" e 15,58 m até o vértice PVED58, de coordenadas N 7.312.621,364 m e E 536.381,633 m; 318°04'58" e 39,96 m até o vértice PVED59, de coordenadas N 7.312.650,148 m e E 536.333,917 m; 330°05'32" e 52,55 m até o vértice PVED60, de coordenadas N 7.312.695,697 m e E 536.307,717 m; 348°38'02" e 49,31 m até o vértice PVED61, de coordenadas N 7.312.744,036 m e E 536.298,000 m; 331°56'59" e 33,17 m até o vértice PVED62, de coordenadas N 7.312.773,311 m e E 536.282,401 m; 355°59'20" e 33,37 m até o vértice M, de coordenadas N 7.312.806,596 m e E 536.280,067 m, situado no limite com o imóvel ME 172 - Área Remanescente (Matrícula nº 30.276), perfazendo uma extensão de 223,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de alinhamento de 671,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 06 de Agosto de 2018


SÔANO WACHESKI
Eng. Cartógrafo CREA nº 82.198-D/PR
ART. nº 20183426634



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SES-0274-2158-TOPO-MD-EMI01SAOSILVESTRELEGALIZAÇÃO-007 R0

Imóvel: ME 172 - ÁREA REMANESCENTE, DA CHÁCARA N°12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE LIMEIRA, ÁREA 09 - Faixa de Servidão

Proprietário: ENI DE JESUS DOS SANTOS, OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS ou a quem de direito

Município: TELÊMACO BORBA Comarca: TELÊMACO BORBA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 30.278

Área Atingimento: 202,68 m². Extensão: 67,56 m Largura da Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO

Trata-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice M, de coordenadas N 7.312.806,586 m e E 536.280,067 m, situado no limite com a Chácara n° 12 do loteamento Parque Limeira - Área 09 - Matrícula nº 30.278 deste - que confronta com adentrando o imóvel ME 172 - Área Remanescente, com as seguintes azimutes e distâncias: 350°59'10" e 14,54 m até o vértice PVE063, de coordenadas N 7.312.821,098 m e E 536.279,050 m, 351°09'13" e 2,73 m até o vértice PVE064, de coordenadas N 7.312.823,795 m e E 536.278,631 m, 353°23'03" e 28,84 m até o vértice PVE065, de coordenadas N 7.312.852,442 m e E 536.275,308 m, 356°20'58" e 19,74 m até o vértice PVE066, de coordenadas N 7.312.872,140 m e E 536.274,051 m, 358°01'59" e 1,71 m até o vértice N, de coordenadas N 7.312.873,848 m e E 536.273,993 m, situado no limite com o imóvel ME 172 - área atingida, perfazendo uma extensão de 67,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 202,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e as orientações representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todas as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 06 de Agosto de 2018

SOANO WACHESKI
Engº Cartógrafo CREA nº 82.198-D/PR
ART nº 20183420034



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SES-0274-2158-TOPO-MD-EMI01SAOSILVESTRELEGALIZACAO-008-R0

Imóvel: ME 172 - ÁREA ATINGIDA, DA CHÁCARA Nº12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE LIMEIRA, ÁREA 09 - Faixa de Servidão

Proprietário: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS ou a quem de direito

Município: TELÊMACO BORBA Comarca: TELÊMACO BORBA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 30.279

Área Attingimento: 179,52 m². Extensão: 59,84 m Largura da Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO

Inclui-se a restrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice N, de coordenadas N 7.312.873,848 m e E 536.273,993 m, situado no limite com área ME 172 - Área Remanescente (Matrícula 30.275), deste segue adentrando o imóvel ME 172 - Área Atingida, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°01'42" e 5,92 m até o vértice PVE067, de coordenadas N 7.312.879,763 m e E 536.273,789 m; 340°52'54" e 22,93 m até o vértice PVE068, de coordenadas N 7.312.901,430 m e E 536.266,279 m; 1°55'34" e 30,99 m até o vértice O, de coordenadas N 7.312.932,399 m e E 536.267,320 m, situado no limite com área "A" (Matrícula 28.074), perfazendo uma extensão de 59,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de attingimento de 179,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM sendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 05 de Agosto de 2018.


 SOANO WACHESKI
 Engº Cartógrafo CREA n.º 82.198-D/PR
 ART n.º 20183426634



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELÊMACO BORBA – PR**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /2018 – SME/SIME

Assunto: Calendário Escolar do ano letivo de 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e considerando a:

- Lei Federal nº9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução CNE/CEB nº4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Deliberação nº 02/2014-CP/CEE/PR, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação nº 03/2006-CP/CEE/PR, que estabelece normas e princípios para o Ensino Fundamental Anos Iniciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação nº 002/2017 –CME/PR, que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar para as Instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba;
- Lei nº1866/2012 de 12/03/2012- Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério.
- Instrução nº19/2018 –SUED/SEED, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019.
- Necessidade de orientar as instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino e os Diretores das Instituições de Ensino da rede pública municipal e mantidas pela iniciativa privada, emite a presente instrução.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- O Calendário Escolar, aprovado para o ano letivo de 2019, pela Deliberação nº 002/2017 CME, está fundamentado na legislação educacional partindo dos



princípios emanados da Lei Federal nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2- A Lei determina como regra básica para a organização regular dos currículos anuais, uma carga horária mínima anual de **800 (oitocentas) horas**, distribuídas por um mínimo de **200 (duzentos) dias** de efetivo trabalho escolar a serem cumpridos por todas as instituições de ensino que ofertam a Educação Básica.

Não há objeção para aprovação de Calendário Escolar cujas Matrizes Curriculares estipulem carga horária maior que o mínimo estabelecido na LDBEN.

3- O Calendário Escolar das Instituições de Ensino da rede pública municipal e as mantidas pela iniciativa privada, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, deve contemplar, o mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, sendo admitida sua organização conforme as peculiaridades locais.

4- O monitoramento da frequência, condição para a classificação dos alunos e para evitar a descontinuidade no processo de aprendizagem, é obrigatório, conforme disposto no inciso VI, art.24, da LDBEN:

[...]

VI-o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme: o disposto no seu regime e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;

Quanto a isso, os incisos VII, e VIII, do art.12,da LDB, determinam às instituições de ensino:

[...]

VII-informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII-notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

5- A frequência na pré-escola deve ser no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança (Del. nº 02/2014-CP/CEEPR, art.13).

6- As instituições de ensino da rede pública municipal, as instituições mantidas pela iniciativa privada que ofertam a Educação Infantil deverão elaborar seus Calendários escolares como determina o art.31, da LDBEN:

Art.31-a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº12.796 de 2013)
[...]

II-carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;(Incluído pela Lei nº12.796 de 2013)

III-atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral ;(Incluído pela Lei nº12.796 de 2013)

IV-controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.
[...]

7- É de responsabilidade das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino garantir, para todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o cumprimento do Calendário Escolar conforme preceitua o art.12, da Lei Federal nº9394/1996:

Art.12-Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
[...]

III-assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
(...)

8- As Instituições de Ensino da rede municipal que ofertam Tempo Integral, o Calendário Escolar deve contemplar o atendimento diário com o mínimo de 7(sete)



horas, totalizando 1.400 (mil quatrocentas) horas anuais, distribuídas no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

9- As Instituições de Ensino da rede municipal que ofertam Educação de Jovens e Adultos-EJA, deverão garantir a carga horária determinada na Deliberação nº05/2010-CEE/PR, conforme a Proposta Pedagógica aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

10-O intervalo destinado ao recreio escolar, poderá integrar o mínimo de 800(oitocentas) horas, desde que a instituição de ensino atenda aos seguintes requisitos:

- a)** que a organização e as atividades do recreio estejam incluídas no Projeto Político Pedagógico da instituição em consonância com as Diretrizes emanadas pela respectiva rede municipal de ensino e pelas mantenedoras das escolas privadas;
- b)** que os alunos sejam permanentemente observados durante o recreio por profissionais habilitados;
- c)** que as percepções e experiências obtidas durante o período de observação das atitudes e comportamentos dos alunos sejam trabalhadas com os demais professores para contextualização em sala de aula;
- d)** que as atividades programadas, se houver, não sejam obrigatórias, respeitando o direito do aluno em sua liberdade durante o recreio.

11-Para entrar em vigor, a proposta de Calendário Escolar das Instituições de Ensino da rede municipal e as mantidas pela iniciativa privada, deverá ser aprovada e homologada pelo Sistema Municipal de Ensino/Setor de Estrutura e Funcionamento ao qual a instituição de ensino esteja jurisdicionada.

12-As instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada, desde que atendida a legislação educacional em vigor e a Matriz Curricular, terão autonomia para definir os dias letivos e outros eventos educacionais nos seus Calendários Escolares.

13-O Calendário Escolar proposto pelas instituições de ensino das rede pública municipal e as mantidas pela iniciativa privada, após aprovado e homologado pelo Sistema Municipal de Ensino, somente poderá sofrer alterações em casos excepcionais com apresentação de nova proposta em tempo hábil (7 dias úteis),

mediante ofício acompanhado de justificativa, onde constem as datas a serem alteradas e as previstas para o cumprimento da exigência legal.

A nova proposta somente poderá ser implementada pela instituição requerente após a aprovação do respectivo Sistema Municipal de Ensino.

14-Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas instituições de ensino da rede pública municipal e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição em cumprimento à exigência legal, tanto em termos da carga horária quanto em número de dias letivos.

Neste caso a instituição de ensino deverá comunicar o fato ao Sistema Municipal de Ensino e encaminhar a proposta de reposição do(s) dia(s) não trabalhado(s), a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei, considerando que:

-a reposição de aulas deverá ser presencial, isto é, contar com a presença física dos alunos das turmas e do(s) respectivo(s) professor(es);

-as atividades realizadas pelos alunos sem a presença de profissional habilitado não poderão ser consideradas para o cômputo dos dias letivos, nem da carga horária.

15-A Deliberação nº 002/2017 – CME/PR, em seu art.1º, dispõem para o Sistema Municipal de Ensino:

Art.1º-O Calendário Escolar das Instituições de Ensino deverá assegurar o cumprimento do mínimo de 800(oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias de **efetivo trabalho escolar** destinado a todos os alunos, conforme determina a LDB nº 9394/96. (grifo nosso)

16-Para o cálculo do total das horas a serem trabalhadas com os alunos somente poderão ser consideradas as atividades de cunho pedagógico, constantes no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e que, por sua natureza, exijam a frequência dos alunos sob efetiva orientação e avaliação dos respectivos professores. Tais atividades poderão ser realizadas na sala de aula e/ou outros locais pedagogicamente adequados ao processo ensino-aprendizagem.

De acordo com o Parecer nº 631/1997-CEE/PR, o trabalho escolar dos docentes, relativo à preparação de aulas e de reflexão acerca de sua prática



pedagógica não pode ser contado como “horas letivas” **pois estas exigem a presença física dos alunos.**

17-Nos casos em que, no horário normal das aulas, houver dificuldade para o fechamento da carga horária, **deverá ser providenciada a devida complementação** para os alunos, a fim de que se cumpra a legislação educacional.

18-Para efeito de complementação da carga horária, apenas serão consideradas as atividades que contemplem conteúdos definidos na Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino, devendo estar previstas, inclusive, as estratégias de avaliação com vistas à efetiva aprendizagem dos alunos.

19-Poderão ser considerados letivos os dias destinados às atividades pedagógicas a serem realizadas fora da sala de aula, desde que contempladas na Proposta Pedagógica como parte do currículo escolar e que contem a presença dos alunos e dos respectivos professores.

20-Para todos os efeitos legais, somente serão válidos os resultados – “Aprovado” ou “Reprovado” – publicados após o último dia de aula, conforme previsto no Calendário Escolar aprovado para o Ensino Fundamental Anos iniciais.

21-Os Calendários Escolares da rede pública municipal, aprovados pelo Conselho Escolar e da rede privada, deverão ser encaminhados ao Sistema Municipal de Ensino de sua jurisdição para homologação.

22-O Calendário Escolar da rede pública municipal fica assim definido:

I-dias de atividades pedagógicas para professores:

a) formação pedagógica: dias **04 e 05/02/2019 e 30 e 31/07/2019**

b) início das aulas: **06/02/2019**

c) término do 1º semestre: **12/07/2019**

d) início do 2º semestre: **01/08/2019**

e) término das aulas: **19/12/2019***

f) período de férias para os alunos: **01/01/2019 a 05/02/2019 - 13/07/2019 a 31/07/2019***

g) período de férias para os professores: **03/01/2019 a 01/02/2019**

h)recessos concedidos aos professores 02/01,04/03,06/03,22/03,21/06.

*(O recesso referente ao mês de julho é considerado férias de acordo com o Art.40 - PCCR nº 1866 de 12/03/2012)

23-Os feriados municipais deverão obedecer às leis ou decretos municipais.

a) Lei nº 1621/2007, art.187.

- 21 de março: Instalação do Município;
- 27 de junho: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Padroeira do Município)
- **05/07/19: Dia do Servidor Público Municipal (Facultativo Lei nº273 de 19/06/1973), não está no Decreto dos feriados municipais.**
- 01 de novembro: Dia de Todos os Santos

b) Feriados Nacionais:

- 1º de janeiro: Confraternização Universal
- 05 de março: Carnaval
- 19 de abril: Paixão de Cristo
- 21 de abril: Tiradentes e Páscoa
- 01 de maio: Dia do Trabalho
- 20 de junho: Corpus Christi
- 07 de setembro: Independência
- 12 de outubro: Padroeira do Brasil
- 02 de novembro: Finados
- 15 de novembro: Proclamação da República
- 25 de dezembro: Natal

24-A Secretaria Municipal de Educação deverá definir 02 (dois) dias, em cada semestre, para a realização da formação pedagógica com os professores e funcionários que atuam nas Instituições de Ensino municipais.

25-Dias para Conselho de Classe (não serão considerados como dias letivos).

REGISTRO DE CLASSE

26-Quanto ao preenchimento do Livro Registro de Classe das Instituições de Ensino da rede pública municipal:

a)iniciar os registros em 04/02/2019;



b) nos dias 04 e 05 de fevereiro, na frequência traçar e no campo de conteúdos registrar “Formação Pedagógica”

c) nos dias 30 e 31/07/2019, na frequência traçar e no campo de conteúdos registrar “Formação Pedagógica”

Mês	Total de dias letivos	Total de horas
Fevereiro	17	68
Março	16	64
Abril	21	84
Maiο	22	88
Junho	17	68
Julho	09	36
Agosto	22	88
Setembro	21	84
Outubro	22	88
Novembro	19	76
Dezembro	15	60
Total	201	804

BIMESTRE	PERÍODO	DIAS
1º Bimestre	06/02 a 26/04	52
2º Bimestre	29/04 a 12/07	50
3º Bimestre	01/08 a 04/10	47
4º Bimestre	07/10 a 20/12	52
Total		201

DISPOSIÇÕES FINAIS

27-Compete ao Sistema Municipal de Ensino:

a) enviar às instituições de ensino da rede pública municipal, cópia da Deliberação nº02/2017 –CME/PR, desta Instrução e do modelo de Calendário Escolar para o ano letivo de 2019;

b) enviar cópia desta Instrução, para conhecimentos, às instituições de ensino das redes públicas municipais e às mantidas pela iniciativa privada, sob sua jurisdição;



c) orientar as instituições de ensino das redes pública municipal e as mantidas pela iniciativa privada, que integram o Sistema Municipal de Ensino, na elaboração dos seus Calendários Escolares;

d) solicitar cópia da Matriz Curricular vigente para o ano de 2019, para auxiliar na análise do Calendário Escolar das Instituições de Ensino;

e) aprovar e homologar os Calendários Escolares.

28- Nas instituições de ensino das redes pública municipal e nas mantidas pela iniciativa privada, somente poderá ser considerado o período letivo, após o cumprimento integral do Calendário Escolar homologado.

29- É de responsabilidade da equipe gestora, pedagógica e professores da Instituição de Ensino, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDBEN, cumprir, e fazer cumprir o Calendários Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

30- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2018.

.....
Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELÊMACO BORBA – PR**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 /2018 – SME/SIME

Instrui os procedimentos de matrículas, nas instituições de ensino da rede pública de Educação Básica e Escolas Municipais nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e considerando a:

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989.
- Lei Federal nº9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54.
- Lei Ordinária Estadual nº16. 502/2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga.
- Lei Estadual nº19. 534/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da declaração de vacinação no ato da matrícula escolar.
- Resoluções CNE/CEB nº.s01/2010 e 06/2010, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº02/2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade.
- Resolução nº. 04/2010-CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

- Resolução nº02/2008-CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
- Resolução nº03/2010-CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução nº02/2001-CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica.
- Parecer nº10/2017-CEE/CP, corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração e Educação Infantil.
- Parecer nº02/2018-CEE/PR, orienta às instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer CNE/CEB nº2/2018.
- Decreto Municipal nº23.979 de 20/03/2017, que regulamenta o Transporte Escolar;
- Necessidade de orientar a matrícula em todas as instituições de ensino da rede pública municipal de ensino, expede a presente:

INSTRUÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressaltando a importância do trabalho da rede pública municipal de ensino, a qual deverá estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2019 contará com a participação e o diálogo entre o Conselho Municipal de Educação, os Diretores e Secretários das Instituições de Ensino Municipais e a Secretaria Municipal de Educação.

2. CHAMADA ESCOLAR

A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá a partir de **01 a 26 de outubro de 2018**.

A divulgação deve atender o contido na presente Instrução.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR

- a) Certidão de Nascimento (original e cópia).



- b) Cartão SUS em nome do aluno (cópia).
- c) Carteira de Identidade –RG ,para maiores de 15 anos (original e cópia).
- d) Declaração de Vacinação (emitida pela unidade ou posto de saúde) –original e cópia.
- e) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo aluno- original e cópia.
- f) Fotocopia do RG da mãe/pai/responsável pelo aluno.
- g) Assinatura do Termo de Autorização para uso da imagem pelo pai/responsável.

OBS: A matrícula só poderá ser efetivada mediante a assinatura do responsável legal pelo infante, ou seja, pai/mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela emitida pelo órgão responsável.

Em caso de não haver a documentação do responsável, a escola realiza a matrícula (mas sem a assinatura) e orienta que o solicitante apresente uma documentação registrada em cartório para efetivar a matrícula.

4. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

a) Rematrículas:

-os alunos já matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2018 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2019, deverão confirmar sua matrícula, no período de **12 de novembro a 30 de novembro de 2018.**

b) Matrículas iniciais:

Parecer nº02/2018 – CEE/PR aprovado em 28/09/2018

-os alunos da Educação Infantil (Pré I) com 4 anos completos ou a completar até 31/03/2019;

-os alunos da Educação Infantil (Pré II) com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2019;

-os alunos do 1º Ano Ciclo Inicial de Alfabetização com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2019, no período de **26 de novembro a 07 de dezembro de 2018.**

c) Solicitação de vagas dos alunos sem vaga garantida na rede pública municipal:

-os alunos de qualquer ano/ciclo sendo estes egressos, provenientes de outras redes de ensino, de outros municípios (devido à mudança de residência), estados ou países, deverão procurar uma instituição de ensino para solicitação de vagas, havendo vagas disponíveis a instituição de ensino confirmará a vaga do aluno. Não havendo vagas, encaminhará o aluno a outra instituição de ensino da rede pública, ou a Secretaria Municipal de Educação.

d) as matrículas dos alunos serão efetuadas no Sistema SERE no período de 02 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019.

5- PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INICIAL NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Direcionamento dos alunos para o 6º ano do Ensino Fundamental:

a) as escolas da rede municipal de ensino receberão a Carta Matrícula dos alunos concluintes do 5º ano, no período de 26 de novembro a 30 de novembro de 2018, sendo de responsabilidade da escolar informar e direcionar os pais/responsáveis para a efetivação matrícula na escola informada.

b) a efetivação de matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino, mediante apresentação da Carta Matrícula será no período de 03 de dezembro a 07 de dezembro de 2018.

6-TRANSFERÊNCIA

6.1- A transferência de matrícula no mesmo ano/ciclo, entre as instituições de ensino da rede pública municipal ou de outras redes de ensino para a rede pública municipal ocorre somente durante a vigência do período letivo, conforme o Calendário Escolar. Para o ano de 2019, **o período de transferência ocorrerá de 05 de fevereiro a 30 de novembro, após esta data** somente transferência para outro município ou estado.

I- Recebimento de transferência de alunos de outros Estados, Municípios ou da rede particular:



a)o aluno oriundo de outro Estado, Município (devido a mudança de residência) ou da rede particular, e que pretende matricular-se na rede pública municipal de ensino, deverá procurar a instituição de ensino municipal no período de **18 a 20 de dezembro de 2018**, para informar a pretensão de vaga. Esse aluno tem prioridade de vaga disponível para matrícula;

b)caso a instituição procurada não possua vaga disponível, caberá à direção verificar junto ao responsável pela Seção da Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação a existência de vaga para atendimento a esse aluno.

7-MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA:

a)a matrícula na Educação de Jovens e Adultos , para o Ensino Fundamental, se dará conforme orientação própria da Secretaria Municipal de Educação;

b)deverá ser observada a idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ou seja, 15 anos completos para o Ensino Fundamental- Fase I (1º ao 5º ano);

c)a matrícula na modalidade de EJA – Fase I poderá ser efetuada em qualquer época do ano;

d)a matrícula por transferência na modalidade de EJA – Fase I deve considerar os registros de nota e carga horária da instituição de ensino de origem.

8-MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

I- Aluno com direito a matrícula:

a)terá direito à matrícula nas Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial (municipal), aluno que apresente deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme Parecer 07/2014, do Conselho Estadual de Educação, e aluno que apresente deficiência visual e surdez;

b)terá direito à matrícula nos Centros de Atendimento Educação Especializado (Classe Especial), aluno que apresente deficiência intelectual, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, fissurados palatais e má formação craniofacial.

II- Documentação necessária para matrícula inicial:

Para efetivação da matrícula inicial, além dos documentos citados no item 3 desta Instrução, deverão ser acrescentados:

a) laudo médico (audiometria e/ou oftalmológico), com identificação da deficiência, para aluno surdo e cego;

b) laudo médico e avaliação realizada por equipe da própria escola e da equipe do CEMAE Centro Municipal de Atendimento Especializado, amparadas pelo Parecer nº 07/2014-CEE/PR.

8.1-MATRICULA NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

a) Matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais para deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

b) A matrícula de ingresso nas Salas de Recursos Multifuncionais ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

-relatório de avaliação pedagógica, acrescida necessariamente de parecer psicológico com o diagnóstico da deficiência – para aluno com deficiência intelectual;

-relatório de avaliação pedagógica, acrescida de parecer de fisioterapeuta, fonoaudióloga ou laudo clínico e em caso de deficiência intelectual associada, complementar com parecer psicológico e diagnóstico da deficiência – para aluno com deficiência física neuromotora;

-relatório de avaliação pedagógica, acrescida necessariamente por laudo psiquiátrico ou neurológico e complementada quando necessário, com parecer psicológico – para aluno com transtornos globais do desenvolvimento;

-relatório da avaliação pedagógica, acrescida de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiologia e complementada quando necessário, por parecer psicológico – para aluno com transtornos funcionais específicos/ distúrbio de aprendizagem;

-relatório de avaliação pedagógica, acrescida de parecer neurológico e/ou psiquiátrico e complementada quando necessário, por parecer psicológico – para aluno com transtornos funcionais específicos/ transtornos do déficit de atenção e hiperatividade –TDA/H;



- relatório da avaliação pedagógica realizada pelo professor especializado e laudo oftalmológico – para aluno com deficiência visual;
- laudo do exame audiológico que comprove a surdez bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (Dd) ou mais – para aluno surdo.
- relatório pedagógico, para aluno com altas habilidades/ superdotação.

9-MATRICULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral, ofertada nas etapas: Educação Infantil e no Ensino Fundamental faz parte da Política de Educação Integral do município.

Será de responsabilidade do Diretor da Escola de Educação Integral, conjuntamente com (a) Chefe da Divisão de Planejamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a orientação e o acompanhamento dos procedimentos referentes à matrícula e o planejamento das turmas (Resolução SESA nº 0162/05 e nº 107/2018 da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná), e ao (a) Secretário (a) realizar as matrículas dos alunos no Sistema SERE.

No ato da (re) matrícula nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, a equipe pedagógica deverá informar a organização e rotina de funcionamento da instituição, solicitando a assinatura do termo de ciência em duas vias, sendo uma entregue aos pais/responsáveis e a outra arquivada na pasta individual do aluno.

10-CADASTRO PARA ESPERA DE VAGA

O cadastro tem por objetivo otimizar as vagas da rede pública de ensino, visando atendimento aos alunos que por motivos pessoais procuram vagas em instituição de ensino diferente daquela em que já possuem vaga garantida, devendo ser observados os seguintes critérios, sendo de responsabilidade da direção da instituição, juntamente com o Conselho Escolar definir a ordem de prioridade dos mesmos:

- proximidade da residência até a escola (georeferenciamento)
- aluno com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;
- aluno em tratamento hospitalar contínuo;
- idade do aluno;

-irmão matriculado na escola;

-aluno em situação de risco.

11-CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TURNO

Nas instituições de ensino que ofertam o mesmo ano/ciclo em mais de um turno e nas quais a demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas disponíveis, serão considerados os seguintes critérios para distribuição de vagas por turno:

a)aluno usuário de transporte escolar gratuito, comprovadamente sem vaga em instituição próxima de sua residência, com as orientações do transporte escolar para a rede municipal de ensino;

b)aluno em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo, ou em atendimento pedagógico domiciliar –SAREH, ou que faça uso de medicação controlada de uso contínuo que dificulte a capacidade de atenção e concentração em determinado turno, mediante comprovação médica;

c)aluno com matrícula nos atendimentos educacionais especializados complementar ou suplementar (Sala de Recursos Multifuncional ou Centro de Atendimento da Surdocegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado);

d)aluno com irmão matriculado na escola no mesmo turno- sem oferta do ano/ciclo em outro turno;

e)aluno em situação de risco;

f)outro critério definido pelo Conselho Escolar, com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

As instituições de ensino não poderão utilizar o critério de ordem de chegada ou fila de espera para ocupação do turno.

12-PLANEJAMENTO, AUTORIZAÇÃO DE TURMAS

O Planejamento das turmas para o ano letivo de 2019 será efetivado conforme descrito abaixo:

a)os alunos deverão ser distribuídos nas turmas autorizadas de Educação Infantil, Ano/Ciclo Ensino Fundamental e EJA observando que estas não fiquem com



quantidade de alunos inferior ao mínimo previsto na Resolução nº4.527/2011 – GS/SEED.

b) a área em metros quadrados deverá atender o que dispõe a *Resolução SESA nº 0162/05 da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, na qual consta sobre a estrutura física das Instituições Escolares estabelecendo:

Educação Infantil / CMEIs

0 à 1 ano -2,20m² por criança

1 à 2 anos – 2,20m² por criança

3 anos – 1,50m² por criança

4 anos – 1,50m² por criança

5 anos – 1,50m² por criança

*Ensino Fundamental -1º ao 5º ano: considerar 1,20m² por aluno.

c) não serão autorizadas novas turmas em determinado turno, quando houver vagas disponíveis em outro turno;

d) em regiões onde há falta de vagas, havendo necessidade, a Instituição deverá matricular alunos acima do previsto na Resolução nº4.527/2011 –GS/SEED.

Nesse caso, a instituição de ensino deverá atender os alunos, evitando que fiquem sem matrícula na rede pública municipal.

A instituição também deverá atender as matrículas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

e) em escolas onde há oferta de Sala de Recursos Multifuncionais em apenas um turno, deverá ser organizada no mínimo uma turma de Ano do Ensino Fundamental nos dois turnos de atendimento;

f) as turmas de Educação Infantil deverão ser organizadas nos dois turnos de atendimento, otimizando a utilização do espaço escolar.

13-RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a)** orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede pública municipal;
- b)** orientar sobre a possibilidade de transferência na rede pública municipal de ensino, em qualquer ano/ciclo, conforme período previsto no Cronograma de Matrículas;
- c)** conferir a Carta Matrícula, verificando se o aluno consta na relação nominal de alunos encaminhados à instituição de ensino;
- d)** enviar às famílias a correspondência informativa sobre todos os procedimentos das matrículas para 2019;
- e)** cadastrar e atualizar no Sistema SERE – na matrícula e rematrícula – as informações referentes à necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios contidos no Regulamento do Transporte Escolar – Decreto nº 23.979/2017, orientando os pais e/ou responsáveis que case opte por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e que, neste caso, necessite de transporte, ficará responsável pela sua locomoção, abdicando o uso do Transporte Escolar Público. Neste caso o pai/responsável deverá assinar o termo de ciência em formulário próprio no ato da matrícula.
- f)** cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
- g)** dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula;
- h)** divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- i)** dar visibilidade às informações contidas na presente Instrução, em locais visíveis nos espaços físicos da instituição e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrículas, número atualizado de vagas (por ano/ciclo e turno) e horários de atendimento.



14-DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão admitidas a omissão de vagas e a recusa de alunos comprovadamente direcionados.

14.2 Não serão admitidas a omissão de vagas e/ou recusa de alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, quando não houver necessidade do devido encaminhamento para instituição de ensino especializada.

14.3 No início do ano letivo, o pai/mãe/responsável legal pelo aluno terá o prazo máximo até 28/02/2019, para entrega na instituição de ensino, de documentação não apresentada no ato da matrícula.

14.4 Nas situações de transferência de alunos entre instituições de ensino, no decorrer do ano letivo de 2019, o pai/mãe/responsável legal terá o prazo máximo de 30 dias para entrega de possível documentação faltante no ato da matrícula.

14.5 A Educação de Jovens e Adultos-EJA Fase I, no período noturno será ofertado para o atendimento de alunos com idade mínima de 15 (quinze) anos.

14.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação e às instituições de ensino a orientação e o cumprimento das determinações legais da presente Instrução.

15-Os casos não contemplados nesta Instrução serão analisados e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS DO ANO LETIVO 2019

DATA	ASSUNTO
01 a 26 de OUTUBRO de 2018	<u>Chamada Escolar</u> – Início da campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para 2019 e cadastro de alunos novos.
12/11 a 30/11 de 2018	<u>Rematrícula</u> – <ul style="list-style-type: none">• Para alunos regularmente matriculados no 1º, 2º, 3º e 4º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.• Somente efetivarão as matrículas no Sistema SERE, a partir da abertura do período letivo 2018, em 02/01/2019.
26 de novembro a 07 de dezembro 2018 12 a 15 de dezembro	<u>Matrícula</u> – <ul style="list-style-type: none">• Educação Infantil – Pré I Crianças com 4 anos completos ou a completar até 31/03/2019• Educação Infantil – Pré II Crianças com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2019• 1º Ano Ciclo Inicial de Alfabetização – Crianças com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2019• Ensalamento/ Organização das turmas
Entre 26/11 a 30 novembro 2018	<u>Entrega das Cartas Matrículas:</u> aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal – (5º ano)
03 a 07 de dezembro 2018	<u>Efetivação de matrícula</u> – 6º ANO do Ensino Fundamental, mediante apresentação da Carta Matrícula.
A partir de 10/12/2018	<u>Início do cadastramento para espera de vaga escolar</u> -para alunos que desejam estudar em instituição de ensino diferente daquela em que estiver regularmente matriculado no ano de 2018, ou daquela para a qual foi direcionado para o 6º ano do Ensino Fundamental.
02 a 19/01/2019	Matrículas dos alunos no Sistema SERE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 55321
- b) Pregão Presencial nº 144/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de segurança, mesa controladora, gravadores digitais e power balun.

LOTE 01

EMPRESA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Câmera HDCVI, lente varifocal com infravermelho, nas seguintes especificações mínimas: Resolução Full HD 1080p; Lente 2.7" a 12mm; Alcance do IR de 50 metros; Função HLC; Proteção contra surto de tensão; Sensor 1/2.7" CMOS; Pixels efetivos (H x V) 1928 x 1080; Resolução real de 1080p; Protocolo de vídeo HDCVI / ANALÓGICO; Velocidade do obturador: 1 / 3s a 1 / 60.000s; Sincronismo interno; Day&Night automático; Relação de ruído 62 dB; Redução digital de ruído - DNR: 2D; Wide Dynamic Range - WDR; Tensão 12VDC; IP: 66; Umidade relativa de operação: <95%; Produto com certificações atualizadas. Com fonte. Deverá possuir todos os itens necessários para fixação em parede de alvenaria ou madeira.	INTELBRAS	150,00	UN	R\$772,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 115.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 115.800,00

LOTE 02 - COTA

EMPRESA: INVIOVEL TELEMACO BORBA - MANUT E COM DE ELETRO-ELETRÔNICO

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Câmera HDCVI, lente varifocal com infravermelho, nas seguintes	INTELBRAS	50,00	UN	R\$780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>especificações mínimas: Resolução Full HD 1080p; Lente 2.7" a 12mm; Alcance do IR de 50 metros; Função HLC; Proteção contra surto de tensão; Sensor 1/2.7" CMOS; Pixels efetivos (H x V) 1928 x 1080; Resolução real de 1080p; Protocolo de vídeo HDCVI / ANALÓGICO; Velocidade do obturador: 1 / 3s a 1 / 60.000s; Sincronismo interno; Day&Night automático; Relação de ruído 62 dB; Redução digital de ruído - DNR: 2D; Wide Dynamic Range - WDR; Tensão 12VDC; IP: 66; Umidade relativa de operação: <95%; Produto com certificações atualizadas. Com fonte. Deverá possuir todos os itens necessários para fixação em parede de alvenaria ou madeira.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 39.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00

LOTE 03

EMPRESA: EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	<p>Gravador digital de vídeo, 16 portas, nas seguintes especificações mínimas: Recursos do sistema: pentaplex, reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto; Gravação das imagens na resolução D1 em todos os canais simultaneamente; Saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI, 1 saída VGA e 1 saída de vídeo composto; Padrões de vídeo: PAL e NTSC; Compressão de vídeo: H.264; Suporte de 1 HD com conexão SATA de 2 TB; Entrada de áudio: 1 canal; Modo de gravação: Manual, contínua, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; O administrador do sistema deve poder gerenciar usuários e autorizações, inclusive ocultando determinadas câmeras a usuários específicos; Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, tela cheia, seleção do arquivo para backup; Modos de Pesquisa: Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento; regular e/ou detecção de movimento e/ou</p>	Hikvision	38,00	UN	R\$1.067,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	alarme; Modo de backup: Pen drive, disco rígido USB, CD-RW USB, DVD RW USB, download por rede e FTP; Zoom digital: Interface auxiliares: USB, RS485 (Para controle PTZ); Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; Fonte de alimentação 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático).				
2	Gravador digital de vídeo, 8 portas, nas seguintes especificações mínimas: Com função Pentaplex: visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto; Função de rede : TCP/IP, DDNS , PPPOE , FTP , NTP E FILTRO IP ; Imagem : 6 níveis de ajuste individual por canal; Visualização/gravação: 480 fps; Entrada de vídeo: 8 canais; Entrada de áudio: 1 canal; Entrada de vídeo PAL/NTSC; Saída de vídeo: hdmi/vga; Interface: ethernet (RJ45), USB2.0, RS232 E RS485; Detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento das câmeras e alarme; Sistema operacional linux embarcado; Armazenamento 2 terabyte por hd; Com fonte de alimentação. Conforme Termo de Referência.	Hikvision	30,00	UN	R\$630,92

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 59.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.500,00

LOTE 04 - COTA

EMPRESA: INVIOVEL TELEMACO BORBA - MANUT E COM DE ELETRO-ELETRÔNICO

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Gravador digital de vídeo, 16 portas, nas seguintes especificações mínimas: Recursos do sistema: pentaplex, reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto; Gravação das imagens na resolução D1 em todos os canais simultaneamente; Saída de vídeo (monitores): 1 saída HDMI, 1 saída VGA e 1 saída de vídeo composto; Padrões de vídeo: PAL e NTSC; Compressão de vídeo: H.264; Suporte de 1 HD com conexão SATA de 2 TB; Entrada de áudio: 1 canal; Modo de gravação: Manual, contínua, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; O administrador do sistema deve poder gerenciar usuários e autorizações, inclusive ocultando determinadas câmeras a usuários específicos;	INTELBRAS	12,00	UN	R\$1.061,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, tela cheia, seleção do arquivo para backup; Modos de Pesquisa: Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento; regular e/ou detecção de movimento e/ou alarme; Modo de backup: Pen drive, disco rígido USB, CD-RW USB, DVD RW USB, download por rede e FTP; Zoom digital; Interface auxiliares: USB, RS485 (Para controle PTZ); Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; Fonte de alimentação 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático).				
2	Gravador digital de vídeo, 8 portas, nas seguintes especificações mínimas: Com função Pentaplex: visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto; Função de rede : TCP/IP, DDNS , PPPOE , FTP , NTP E FILTRO IP ; Imagem : 6 níveis de ajuste individual por canal; Visualização/gravação: 480 fps; Entrada de vídeo: 8 canais; Entrada de áudio: 1 canal; Entrada de vídeo PAL/NTSC; Saída de vídeo: hdmi/vga; Interface: ethernet (RJ45), USB2.0, RS232 E RS485; Detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento das câmeras e alarme; Sistema operacional linux embarcado; Armazenamento 2 terabyte por hd; Com fonte de alimentação. Conforme Termo de Referência.	INTELBRAS	10,00	UN	R\$650,71

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.250,00

LOTE 05

EMPRESA: EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Power Balun com fonte de Alimentação interna e Vídeo para 16 Canais, nas seguintes especificações mínimas: Contendo: Baluns para conexão na câmera, suporte para fixação no Rack de 19 e cabos para conexão com o DVR; Conduzir alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT6; Compatível com tecnologia analógica e IP; Fonte chaveada interna bivolt; Entrada com conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo); Entrada auxiliar com conectores RJ45 e função 4 em 1 para sinal de vídeo (transmite sinal de 4 câmeras através de	ONIX	45,00	UN	R\$750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1 cabo UTP); Tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens; LED indicativo de alimentação e proteção; Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC; Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTV e AHD, tanto em 720p (HD) quanto em 1080p (Full HD); Alimentação de entrada de 100 a 240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Consumo máximo de 135W; Tensão de saída de 13,8 Vdc.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 33.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.750,00

LOTE 06 - COTA

EMPRESA: EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Power Balun com fonte de Alimentação interna e Vídeo para 16 Canais, nas seguintes especificações mínimas: Contendo: Baluns para conexão na câmera, suporte para fixação no Rack de 19 e cabos para conexão com o DVR; Conduzir alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT6; Compatível com tecnologia analógica e IP; Fonte chaveada interna bivolt; Entrada com conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo); Entrada auxiliar com conectores RJ45 e função 4 em 1 para sinal de vídeo (transmite sinal de 4 câmeras através de 1 cabo UTP); Tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens; LED indicativo de alimentação e proteção; Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC; Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTV e AHD, tanto em 720p (HD) quanto em 1080p (Full HD); Alimentação de entrada de 100 a 240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Consumo máximo de 135W; Tensão de saída de 13,8 Vdc.	ONIX	15,00	UN	R\$750,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.250,00

LOTE 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



EMPRESA: MOREIRA E BORGES LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	<p>Câmera dome com infravermelho, nas seguintes especificações mínimas: Sensor 1/2.7, 2 MP - CMOS; Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080; Real Full HD (1080p); Lente 2.8mm; Ângulo de visão (H x V) 110° x 60°; Alcance IR: 20 metros; Com 12 LED's; Compatibilidade: HDTVI, HDCVI, AHD, CVBS; Material da lente: vidro; Intensidade - iluminação: 0 Lux; Case confeccionado em alumínio ou metal; Com proteção antissurto; IP 66; Formato do vídeo NTSC; Relação sinal-ruído acima de 58dB; Sensibilidade F1.2; Tipo de sincronismo interno; Shutter eletrônico automático; Modo Day&Night automático; Controle automático de ganho - AGC; IR inteligente; Conexões saída de vídeo BNC; Uso interno e externo; Temperatura de armazenamento: -10 °C a 60 °C; Temperatura de operação; -10 °C a 60 °C; Umidade relativa de operação: máximo de 90% RH. Produto com certificações atualizadas. Com fonte. Deverá possuir todos os itens necessários para fixação em parede de alvenaria ou madeira. Conforme Termo de Referência.</p>	INTELBRAS	200,00	UN	R\$133,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 26.680,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.680,00

LOTE 08

EMPRESA: BLOOD & BLOOD LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	<p>Mesa controladora desenvolvida para sistema de CFTV, híbrida, IP e analógica, nas seguintes especificações mínimas: Deverá funcionar ligada a um DVR ou NVR, câmeras speed dome e um monitor para visualização de imagens; Permitir a configuração de acesso por perfil de usuário; Poderá possuir função de bloqueio da mesa de controle; Permitir configuração IP; Possuir comunicação via RS485 e RS232;</p>	INTELBRAS	5,00	UN	R\$2.736,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Conter joystick com 3 eixos e velocidade variável com zoom; Deverá operar nas temperaturas de -10°C a +55°C.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 13.684,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.684,50

LOTE 09

EMPRESA: INVIOVEL TELEMACO BORBA - MANUT E COM DE ELETRO-ELETRÔNICO

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Câmera Bullet infravermelho, HD 720p, nas seguintes especificações mínimas: Para uso interno e externo; Sensor megapixel: 1.3 MP CMOS; Lente de 2.8mm; Alcance de 20 metros; IR inteligente; IP 66; Proteção antissurto vídeo e alimentação; Resolução de imagem: HD 720p; Resolução real: HDCVI, HDTVI, AHD; Ângulo de visão: (HxV) 83° x 45°; Saída de vídeo: 75 Ohms (BNC); Relação de sinal ruído: 55 Db; Sensibilidade: 0.1 LUX F1.2 - AGC ON; Iluminação: 0 LUX IR ON; Velocidade do obturador: 1/25 a 50000s; Sincronismo: interno; Day&Night automático; Controle automático de ganho - AGC; Balanço de branco automático; Conexões saída de vídeo BNC. Produto com certificações atualizadas. Com fonte. Deverá possuir todos os itens necessários para fixação em parede de alvenaria ou madeira. Conforme Termo de Referência.	INTELBRAS	400,00	UN	R\$143,25

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 57.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.300,00

LOTE 10

EMPRESA: BLOOD & BLOOD LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Câmera HDCVI Speed Dome, nas seguintes especificações mínimas: Sensor 1/3" CMOS; Pixels efetivos (HxV) 960 x 720; Resolução real: HD - 720p; Zoom óptico: 30x; Zoom digital: 4x; Distância focal: 100mm; Formato de vídeo NTSC; Relação sinal-ruído: 48dB; Sensibilidade modo dia: Color 0,05 lux	INTELBRAS	15,00	UN	R\$2.506,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



(f/1.6, 1/60s); Sensibilidade modo noite: (IR cut filter On) 0,005 lux (f/1.6) Velocidade do obturador: 1/4s a 1/30.000s; Sincronismo interno; Day&night automático; Controle Automático de Ganho (AGC): manual ou automático; High Light Compensation (HLC); Compensação de Luz de Fundo (BLC); Wide Dynamic Range (WDR); Balanço de branco automático; Função PTZ - Alcance de Rotação Horizontal: 360° contínuo; Função PTZ - Alcance de Rotação Vertical: 2° a 90°; Função PTZ - Velocidade Variável Horizontal: 0.1°/s a 120°/s; Função PTZ - Velocidade Variável Vertical: 0.1°/s a 90°/s; Função PTZ- Protocolos suportados: Pelco-D e Pelco-P; Conexões saída de vídeo: 75 Ohms - BNC; Conexões - comunicação serial: RS485; IP-67; Uso interno e externo; Temperatura de operação: -10° a +60 °C); Umidade relativa de armazenamento: 10% a 90%; Umidade relativa de operação: 10% a 90%; Alimentação 12VDC. Conforme Termo de Referência.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 37.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.600,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Presencial N.º 135/2018****PROCOLO Nº 52497/2018**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

INVIOLAVEL TELEMACO BORBA - MANUT E COM DE ELETRO-ELETRÔNICO					
Lote 01					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Instalação e manutenção de centrais de alarme e seus periféricos. Conforme termo de referência.	HORA	1.500	R\$ 52,77	R\$ 79.155,00
2	Prestação de Serviços de monitoramento de sistema de alarme, 24 horas com programa disponível on line para visualização na internet por pessoal autorizado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Conforme termo de referência.	PONTO	1.560	R\$ 131,95	R\$ 205.842,00
				TOTAL	R\$ 284.997,00

ITENS FRUSTRADOS**Nenhum Item Frustrado****ITENS DESERTOS****Nenhum Item Deserto****VALOR TOTAL: R\$284.997,00**

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2018.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 25381, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba-PR

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que terá a seguinte composição a partir da presente data:

- I. Representantes do Poder Executivo
 - a) Assessoria Especial da Indústria Artesanal, Comércio e Turismo
Titular: Leticia Terezinha Ribinski
Suplente: Isabella Costa Mello
 - b) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Roberto Stock
Suplente: Renata Mendes Gonçalves
 - c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Claudia Cristina de Oliveira Gomes
Suplente: Deloir Terezinha Roginski Silva
 - d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
Titular: Maria Priscila Gomes
Suplente: Vilma Aparecida Araújo
 - e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: João Henrique Kroll
Suplente: Rodrigo Otávio Safraiter
 - f) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente
Titular: Paulo Rogério Gomes
Suplente: Amanda Mainardes
 - g) Secretaria Geral do Gabinete
Titular: Thais Satie Faria Yaedu Martins
Suplente: Rulian Neves Martins
- II. Representantes do Poder Legislativo
Titular: Maurício Diógenes de Castro
Suplente: Renato Bahena



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III. Um representante titular e um suplente indicado pelos seguintes órgãos, entidades e segmentos de classe:

- a) Indústrias Klabin
Titular: Maria de Lourdes Araújo
Suplente: Helena de Fátima Mainardes da Luz
- b) Rede Hoteleira
Titular: Luis Geraldo Battezzati
Suplente: Alessandra Cristina Batista Ribeiro Spinardi
- c) Rede Gastronômica
Titular: Geraldo Spinardi
Suplente: Requiél Lacerda de Souza
- d) Agências de Viagem
Titular: Joceana Vieira Oliveira
Suplente: Valdinei Castorino de Oliveira
- e) Núcleo Regional de Educação
Titular: Sueli Aparecida Martins
Suplente: Edna Beltrão da Cunha
- f) Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba – ACITEL
Titular: Adriano Degaspari Salvador
Suplente: Ardson Lelis da Costa
- g) Representante da EMATER
Titular: Carlos Alberto Merhy Filho
Suplente: Fátima Regina Carvalho Cardoso
- h) Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros Intermunicipais
Titular: Paulo Roberto de Oliveira Queiroz
Suplente: João Batista de Oliveira Queiroz
- i) ONG
Titular: Maria Elizabeth Hold Montagutti
Suplente: Juarez de Castro Carmo
- j) Grupos Étnicos
Titular: Lilian Stock
Suplente: Leonilda Bilyk
- k) Corpo de Bombeiros
Titular: Eduardo José Slomp Aguiar
Suplente: Paulo Marcos Sebastião Alves Cotecheski



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- l) Artesões
Titular: Maria Regina Leite
Suplente: Joel do Espírito Santo

- m) Representantes dos Clubes Recreativos
Titular: Gilson Viera da Silva
Suplente: Keila Mara Viana

- n) Representantes das Empresas ou Entidades de Organização de Eventos
Titular: Josué Ribas
Suplente: Everson Rodrigues da Cruz

- o) Representante das Instituições de Ensino Superior, Público e Privado
Titular: Deise Mainardes Bayer Monteiro
Suplente: Amanda Abgail da Silva

Art. 2º Fica nomeada a seguinte estrutura administrativa:

- Leticia Terezinha Ribinski – Presidente
- Thais Satie Faria Yaedu Martins – Vice – presidente
- Maria Priscila Gomes – Secretaria Executiva

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nos Decreto nº 19870 e 19947.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA